



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 034/2017**

Processo Administrativo n.º. 7461/2018

Convênio n.º. 034/2017

Termo Aditivo n.º. 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ.**

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.144.296/0001-29, com sede com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sr. **JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI nº: 1010502 SPTC-ES, CPF n.º 997.787.697-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.978.617/0001-37, entidade civil sem fins lucrativos, situada à Rua Nossa Senhora da Penha nº 28, Loteamento Simmer, Morada de Bethânia, Viana, Espírito Santo. Doravante denominada (o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela Presidente, Sr. **ROGERIO RIBEIRO CHAGAS**, brasileiro portador da carteira de identidade nº 16.630.390 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 034.282.936-06, residente na Rua Manoel Liberato ,28, Bairro Andorinhas – Vitória/ES, CEP. 29045-063. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo de Fomento nº 034/2017, firmado entre as partes, **por mais 30 (trinta) dias**, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**1.2** - O presente convênio será executado conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso constante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento a partir de **10 de julho de 2019, por mais 30 (trinta) dias**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo do Convênio nº. 034/2017 estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2018, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**Projeto/Atividade: 007001.024300112.303 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

**Elemento de despesa: 33.50.43 – Subvenções sociais**

**Fonte de recurso: 10000000000 – Recursos Ordinários**

**Ficha: 054**

**Projeto/Atividade: 007001.024300112.303 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

**Elemento de despesa: 3.3.50.43 – Subvenções sociais**

**Fonte de recurso: 1399000002 – Recursos FEAS**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 057

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio primitivo, que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas instrumentárias abaixo.

Viana/ES, 08 de julho de 2019.

**JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ROGERIO RIBEIRO CHAGAS**  
PRESIDENTE - INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ

TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_